LEI Nº 4616, DE 30 DE SETEMBRO DE 1992.

CONCEDE INCENTIVO FISCAL À EMPRESA USIMETAL - USINAGEM DE METAIS LTDA.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes votou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica concedido à empresa USIMETAL - Usinagem de Metais Ltda. CGC nº 20156097/0001-33, os seguintes incentivos fiscais relativos ao imóvel localizado à Avenida Prefeito Alberto Moura, nº 200, nesta cidade:

I - isenção do Imposto de Transmissão Inter-Vivos - ITBI, pela aquisição do imóvel;

II - isenção pelo prazo de 10 (dez) anos, do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU;

III - remissão dos tributos em atraso incidentes sobre o imóvel.

Parágrafo Único - Os incentivos concedidos objetivam a expansão do parque industrial do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 30 de setembro de 1992.

SÉRGIO EMÍLIO BRANT VASCONCELOS COSTA
Prefeito Municipal

STÉFANO ANTONINI D`AMATO
Secretário Municipal de Governo

EVERALDO JOSÉ ALVES
Secretário Municipal de Administração

FERNANDO GERALDO FARIA ROQUE
Procurador Geral do Município